



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

Edital nº 7, de 29 de novembro de 2019

A Diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, no uso de sua competência e de acordo com o regulamento do Cefor, aprovado pelo Ato da Mesa nº 41/2000, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo e estabelece normas relativas a sua realização, regidas pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para participar do curso Mestrado Profissional em Poder Legislativo – MPPL, oferecido pela Câmara dos Deputados.

1.2 O MPPL tem como propósito a formação avançada de recursos humanos no campo dos estudos legislativos, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo e à inovação na produção científica como meio de geração de impacto econômico-social e de suporte à concepção, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

1.2.1 As temáticas para a elaboração dos Pré-Projetos de Pesquisa têm foco em diretrizes estratégicas institucionais e constam do Anexo I.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Recrutamento e Seleção do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - Cefor.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os interessados que tenham concluído curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 29 vagas de acordo com o quadro de disponibilidade de docentes constante do Anexo I deste edital, com possibilidade de ajustes em função da classificação final dos candidatos.

3.2 Candidatos oriundos de outros órgãos com os quais a Câmara dos Deputados mantém acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar, concorrerão às vagas ofertadas em igualdade de condições com os servidores da Câmara dos Deputados.

3.3 Os instrumentos referidos no subitem 3.2 devem estar vigentes no momento da inscrição e ter por objeto a cooperação técnico-científica, operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, por meio de cursos e outras atividades afins.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Servidores da Câmara dos Deputados:

- a) apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) obter autorização do deputado ou do diretor do órgão em que estiver lotado;
- c) cadastrar-se no Banco de Talentos;
- d) não se encontrar em situação de inadimplência com a Câmara dos Deputados, na forma dos Atos da Mesa nº. 76, de 1997, e nº 149, de 2003;

4.2 Servidores de outros órgãos com os quais a Câmara dos Deputados mantém acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar:

- a) apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC;
- b) não se encontrar em situação de inadimplência com a Câmara dos Deputados, na forma dos Atos da Mesa nº. 76, de 1997, e nº 149, de 2003;
- c) apresentar autorização do diretor do órgão para participar das aulas presenciais do MPPL a serem ministradas às segundas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 8h às 12h, das 14h às 18h, das 18h às 20h e, eventualmente, em outros dias e horários a serem programados pela coordenação do Programa de Pós-Graduação.

4.3 Demais candidatos:

- a) apresentar diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC;
- b) não se encontrar em situação de inadimplência com a Câmara dos Deputados, na forma dos Atos da Mesa nº. 76, de 1997, e nº. 149, de 2003;
- c) efetuar pagamento de inscrição no processo seletivo.

5. DO CURSO

5.1 Denominação do curso: Mestrado Profissional em Poder Legislativo - MPPL.

5.2 Forma de oferta: Presencial.

5.3 Objetivos:

- a) Aprimorar a atuação do Poder Legislativo por meio da profissionalização de seus servidores e de outros cidadãos que atuam junto ao Parlamento;
- b) Instituir um *locus* para produzir, sistematizar e disseminar conhecimento sobre o Poder Legislativo nas dimensões inter e transdisciplinar, contribuindo para o fortalecimento do Parlamento e da democracia;
- c) Formar quadro altamente qualificado, voltado à análise e à reflexão crítica sobre o Poder Legislativo em suas dimensões organizativa, e institucional, política e social;
- d) Desenvolver pedagogia do conhecimento que valorize a inovação na produção científica para promover a interconexão entre os saberes e as práticas legislativas, integrando pressupostos educacionais teóricos e metodológicos, com vistas à geração de impacto econômico-social e de suporte à concepção, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

5.4 O curso terá duração de até 30 (trinta) meses, incluído o período para elaboração e apresentação do trabalho de conclusão de curso.

5.5 O curso compreende a integralização de 30 (trinta) créditos, assim distribuídos: 3 (três) disciplinas obrigatórias 4 (quatro) disciplinas optativas, cada uma com 2 (dois) créditos; atividades complementares obrigatórias, com 6 (seis) créditos; trabalho de conclusão de curso com 10 (dez) créditos.

5.6 O início das aulas está previsto para agosto de 2020. As aulas serão ministradas no Cefor, às segundas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 8h às 12h, das 14h às 18h, das 18h às 20h e, eventualmente, em outros dias e

horários a serem programados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, de acordo com calendário de aula divulgado antecipadamente.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA

6.1 O curso tem as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Gestão Pública no Poder Legislativo;
- b) Processos Políticos do Poder Legislativo;
- c) Política Institucional do Poder Legislativo.

6.2 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o orientador, a linha de pesquisa e a temática pretendidos, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço nusi.cefor@camara.leg.br, no **período de 03 de fevereiro de 2020 a 09 de março de 2020**.

7.1.1 No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o seguinte título: "Processo Seletivo – Mestrado Profissional em Poder Legislativo".

7.1.2 Somente poderá participar do processo seletivo o candidato que, até a data de sua inscrição, cumprir os requisitos indicados no item 4.

7.1.3 Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as instruções deste Edital.

7.2 O valor da inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).

7.2.1 Estarão isentos da taxa de inscrição:

a) Os servidores da Câmara dos Deputados que não tenham participado de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta instituição, nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de início das inscrições;

b) Os servidores dos órgãos que mantêm acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar com a Câmara dos Deputados e que não tenham participado de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta instituição, nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de início das inscrições.

7.3. Para inscrever-se, o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos e encaminhá-los anexos ao e-mail:

7.3.1. Servidores da Câmara dos Deputados:

a) Formulário de inscrição para o Mestrado, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>;

b) Autorização do diretor do órgão de lotação ou deputado, conforme formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>;

c) Carteira de Identidade e CPF;

d) Frente e verso do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;

e) *Curriculum Vitae*, conforme modelo Lattes completo, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;

f) Pré-Projeto de Pesquisa salvo, necessariamente, na extensão .pdf, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.camara.leg.br/posgraduacao;

g) Currículo do Banco de Talentos;

h) Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o Mestrado, inclusive para cursar disciplinas oferecidas durante o dia, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>

[graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo](#).

i) Declaração de conclusão com aprovação de disciplina(s) cursada(s) como aluno especial do MPPL, se for caso.

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso.

k) Certificado de proficiência em língua inglesa indicado no subitem 10.1.1.6, se for o caso.

7.3.2. Servidores de outros órgãos com os quais a Câmara dos Deputados mantém acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar:

a) Formulário de inscrição para o Mestrado, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.

b) Carteira de Identidade e do CPF;

c) Frente e verso do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;

d) *Curriculum Vitae*, conforme modelo Lattes completo, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;

e) Pré-Projeto de Pesquisa salvo, necessariamente, na extensão .pdf, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>;

f) Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o mestrado, inclusive para cursar disciplinas oferecidas durante o dia, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.

g) Autorização do diretor do órgão para participar das aulas presenciais do Mestrado a serem ministradas às segundas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 8h às 12h, das 14h às 18h, das 18h às 20h e, eventualmente, em outros dias e horários a serem programados pela coordenação do Programa de Pós-Graduação.

h) Declaração de conclusão de disciplina(s) como aluno especial do MPPL, se for caso.

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso;

j) Certificado de proficiência em língua inglesa indicado no subitem 10.1.1.6, se for o caso

7.3.3. Demais candidatos:

a) Formulário de inscrição para o Mestrado, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>;

b) Carteira de Identidade e do CPF;

c) Frente e verso do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação;

d) *Curriculum Vitae*, conforme modelo Lattes completo, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;

e) Pré-Projeto de Pesquisa salvo, necessariamente, na extensão .pdf, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>;

f) Comprovante de pagamento de inscrição;

g) Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o mestrado, inclusive para cursar disciplinas oferecidas durante o dia, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.

[graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo.](#)

h) Declaração de conclusão com aprovação de disciplina(s) cursada(s) como aluno especial do MPPL, se for caso.

i) Certificado de proficiência em língua inglesa indicado no subitem 10.1.1.6, se for o caso.

7.3.4 A declaração citada na alínea “i” do subitem 7.3.1 e na alínea “h” dos subitens 7.3.2 e 7.3.3 aplica-se somente aos candidatos que já foram alunos especiais do MPPL e poderá ser obtida junto à Coordenação de Pós-Graduação – Copos.

7.4 Para a comprovação da conclusão do curso de graduação será aceito o diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

7.5 Os diplomas, certificados e declarações expedidos por instituições estrangeiras devem ser convalidados por instituição brasileira competente.

7.6 A Câmara dos Deputados não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 Será sumariamente desconsiderada a inscrição da qual não constem os documentos previstos no subitem 7.3 ou que contiver documento ilegível ou preenchido de forma incompleta ou incorreta.

7.8 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.9 É vedada a devolução de valores correspondentes a taxa de inscrição.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O Colegiado do MPPL, em reunião própria, efetuará a homologação justificada das inscrições por meio da verificação da adequação do Pré-Projeto de Pesquisa à **opção** do candidato referente ao orientador pretendido, à linha de pesquisa e à temática proposta, com base no Quadro de Orientadores por Linha de Pesquisa indicado no Anexo I, observando-se a originalidade do tema.

8.2 O Colegiado do MPPL poderá tomar as seguintes decisões:

- a) homologar a inscrição, **aceitando** a opção do candidato;
- b) homologar a inscrição, **aceitando** a opção do candidato, com indicação de outra(s) possibilidade(s) de orientador(es);
- c) homologar a inscrição, **rejeitando** a opção do candidato, com indicação de outra(s) possibilidade(s) de orientador(es);
- d) **não** homologar a inscrição.

8.3 O candidato enquadrado na alínea “d” do subitem 8.2, deste Edital, estará eliminado do processo seletivo.

8.4 O candidato que tiver a inscrição homologada pelo Colegiado concorrerá às vagas ofertadas pelo(s) orientador(es) para o(s) qual(is) teve a inscrição homologada.

8.5 A indicação, pelo Colegiado, de outro(s) possível(is) orientador(es) visa ao melhor aproveitamento de candidatos classificados nas vagas ofertadas, observando-se a correspondência e a transversalidade das temáticas.

8.5.1 O colegiado estabelecerá a ordem de indicação das possibilidades de orientadores para os candidatos mencionados nas alíneas “b” e “c” do subitem 8.2 deste Edital.

8.6 A homologação das inscrições será divulgada **na data provável de 17/03/2020**.

9. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

9.1 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá:

- a) ser redigido em Língua Portuguesa;
- b) conter introdução, identificação clara do problema de pesquisa a ser enfrentado, justificativa da relevância deste problema, enunciação dos objetivos a serem alcançados, revisão de literatura, metodologia, cronograma e referências bibliográficas;
- c) ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas em papel no formato A4 (21x29,7cm), margem superior e inferior de 2,5 cm, margem direita e esquerda de 3 cm, impresso em frente e verso, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12, sendo que desse total de páginas estão excluídas a capa e as referências bibliográficas;
- d) constar, na capa, o nome do(a) candidato(a), o título do pré-projeto, a linha de pesquisa, a temática a ser desenvolvida e o orientador pretendido, conforme disposto no Quadro de Orientadores por Linha de Pesquisa, constante do Anexo I deste Edital, sendo que as demais páginas não devem conter identificação do autor.

9.2 Não serão aceitos pedidos de alteração da linha de pesquisa e da temática após a inscrição no processo seletivo.

9.3 O modelo de Pré-Projeto de Pesquisa está disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo obedecerá à seguinte ordem:

10.1.1 Etapa Preliminar

10.1.1.1 Da Prova de Proficiência em Inglês

10.1.1.2 A Prova de Proficiência em Inglês terá caráter eliminatório e valerá 100 (cem) pontos.

10.1.1.3 A prova será individual e consistirá de compreensão e interpretação de texto de caráter acadêmico-científico, escrito em língua inglesa.

10.1.1.4 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos.

10.1.1.5 Os candidatos não habilitados estarão eliminados do processo seletivo.

10.1.1.6 Estarão dispensados de realizar a prova, os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, um dos seguintes certificados de proficiência em língua inglesa expedido nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Edital:

- a) Test of English as Foreign Language – TOEFL - PBT – Paper-based-testing – mínimo de 550 pontos;
- b) Test of English as Foreign Language – TOEFL - CBT – Computer-based testing – mínimo de 213 pontos;
- c) Test of English as Foreign Language – TOEFL IBT – Internet-based testing – mínimo de 80 pontos;
- d) Test of English as Foreign Language – TOEFL ITP – Institucional Testing Program – mínimo de 400 pontos;
- e) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos).

10.1.2. 1ª Etapa: Da Prova Discursiva

10.1.2.1 A prova discursiva terá caráter eliminatório e classificatório, e valerá 76 (**setenta e seis**) pontos.

10.1.2.1.1 Serão atribuídos 62 (sessenta e dois) pontos referentes ao domínio

do conteúdo.

10.1.2.1.2 Serão atribuídos 14 (quatorze) pontos referentes ao domínio da modalidade escrita sendo avaliados os seguintes aspectos: coesão textual, encadeamento lógico, coerência das ideias e domínio da norma culta da Língua Portuguesa.

10.1.2.2 A prova discursiva constará de 3 (três) questões, sobre as quais o candidato deverá discorrer, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, sendo as questões referentes à seguinte bibliografia:

- a) MIRANDA, R. C. R. Conhecimento estratégico. Ciência da Informação, v. 45, n.3, p. 119-135, set./dez. 2016. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/4053/3571>.
- b) SANTOS, J. C. S. dos. Comportamento informacional de assessorias parlamentares na elaboração de plataformas políticas de deputados estaduais. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 20., 2019. Florianópolis. Anais[...] Florianópolis: PPGCI-UFSC; Ancib, 2019. Disponível em: <https://conferencias.ufsc.br/index.php/enancib/2019/paper/view/859/740>
- c) GUIMARÃES, A. S. et. al. Administração Pública Legislativa: gestão estratégica. In: MIRANDA, Roberto Campos da Rocha; SOUZA, João Ricardo Carvalho. (Org.). O Processo Legislativo, o Orçamento Público e a Casa Legislativa. Brasília: Edições Câmara, 2013. p. 289-324. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/13416/processo_legislativo_miranda.pdf?sequence=2
- d) FOA, Roberto Stefan; MOUNK, Yascha. A desconexão democrática. Journal of Democracy em Português, v. 5, n. 2, p. 1-21, out. 2016. Disponível: http://www.plataformademocratica.org/Arquivos/JD-v5_n2_01_A_Desconexao_Democratica.pdf
- e) INGLEHART, Ronald F. Devemos nos preocupar? Journal of Democracy em Português, v. 5, n. 2, p. 24-31, out. 2016. Disponível: http://www.plataformademocratica.org/Arquivos/JD-v5_n2_02_Devemos_nos_Preocupar.pdf
- f) MENEGUIM, F; SILVA, R. S. (Org.) Avaliação de Impacto Legislativo: cenários e perspectivas para sua aplicação. Brasília: Senado Federal, 2017. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535244/avaliacao_de_impaoto_legislativo_1ed.pdf?sequence=1
- g) GOMES, Wilson. Por que a mídia é tão parcial e adversária da minha posição? A hipótese da 'hostile media perception'. **Revista Compolítica**, v. 6, n. 1, p.7-29, 2016. Disponível em: <http://compolitica.org/revista/index.php/revista/article/view/93/96>
- h) GOMES, Wilson. 20 anos de política, Estado e democracia digitais: uma "cartografia" do campo. In: SILVA, Sivaldo Pereira da; BRAGATTO, Rachel Callai; SAMPAIO, Rafael Cardoso. (Orgs.) **Democracia digital, comunicação política e redes**. Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Folio Digital; Letra e Imagem, 2016. p. 39-76. Disponível em: <http://livro.democraciadigital.org.br/files/2017/05/Democracia-Digital.pdf>

i) ORTIZ, Junia. Opinião e cenários comunicativos: influência de fatores contextuais nos processos sociopsicológicos da espiral do silêncio. **Opinião Pública**, Campinas, v. 25, n. 2, p. 258-286, ago. 2019 . Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/op/v25n2/1807-0191-op-25-2-0258.pdf>

10.1.2.3 A questão referente à linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu valerá 32 (trinta e dois) pontos, enquanto as demais valerão 15 (quinze) pontos cada.

10.1.2.4 Não será permitida consulta de qualquer espécie durante a realização da prova.

10.1.2.5 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a **38 (trinta e oito)** pontos.

10.1.2.6 Serão convocados a participar da etapa seguinte os candidatos que atingirem a classificação correspondente até o dobro da quantidade de vagas ofertadas pela linha de pesquisa para a qual o candidato está concorrendo.

10.1.3 A Etapa Preliminar: Prova de Proficiência em Inglês e a 1ª Etapa: Prova Discursiva serão realizadas concomitantemente **na data provável de 20/03/2020** em horário e local a serem divulgados oportunamente.

10.1.4. 2ª Etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

10.1.4.1 A Análise do Pré-Projeto de Pesquisa terá caráter classificatório e eliminatório e valerá **15 (quinze) pontos**.

10.1.4.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a **8 (oito)** pontos.

10.1.4.3 A apresentação de Pré-Projeto de Pesquisa que não seja de autoria do candidato implicará sua eliminação do processo seletivo.

10.1.5 3ª Etapa: Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

10.1.5.1 A Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa terá caráter classificatório e eliminatório e valerá **5 (cinco) pontos**.

10.1.5.2 A Arguição Oral será individual e baseada nas informações constantes do Pré-Projeto de Pesquisa.

10.1.5.3 A Arguição Oral será realizada nas datas **prováveis de 22 e 23/05/2020**, em horário e local a serem divulgados oportunamente.

10.1.6 4ª Etapa: Conclusão de disciplinas como aluno especial no MPPL

10.1.6.1 A conclusão de disciplinas como aluno especial do MPPL terá caráter classificatório e valerá até 4 (quatro) pontos.

10.1.6.2 Será computado 1,0 (um) ponto por disciplina concluída com aprovação, cursada na condição de aluno especial do MPPL.

10.1.6.3 Somente poderão participar desta etapa os candidatos habilitados em todas as etapas anteriores do processo seletivo.

10.1.6.4 A pontuação será atribuída de acordo com a declaração de conclusão de disciplina apresentada no ato da inscrição.

10.1.6.5 Não serão recebidas declarações de conclusão de disciplina(s) como aluno especial do MPPL em data posterior à data de inscrição no processo seletivo.

10.2 A ausência na Etapa Preliminar, na 1ª e 3ª Etapas eliminará o candidato do processo seletivo.

11. DA PONTUAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1 A pontuação final do processo seletivo será calculada pela soma dos pontos obtidos na 1ª Etapa - Prova Discursiva, na 2ª Etapa - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, na 3ª Etapa - Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e na 4ª Etapa – Conclusão de Disciplinas como aluno especial do MPPL.

11.2 Os candidatos serão ordenados dentro de cada linha de pesquisa de acordo com o valor decrescente da pontuação final no processo seletivo.

11.3 A alocação dos candidatos nas vagas de orientação considerará os seguintes critérios:

a) o candidato mais bem classificado será alocado na vaga do primeiro orientador indicado na homologação da inscrição;

b) não sendo possível a alocação de acordo com a alínea “a” do subitem 11.3, o candidato será alocado na primeira vaga disponível dentre as demais indicações de orientadores, quando houver;

c) não havendo alocação em vaga conforme as alíneas “a” e “b” do subitem 11.3, o candidato entrará em lista de espera das vagas dos orientadores indicados na homologação da inscrição, seguindo a ordem de indicação.

11.4 Os candidatos serão convocados a efetivar a matrícula de acordo com a lista gerada a partir da aplicação dos critérios dos itens 11.2 e 11.3.

11.5 Havendo desistência, será convocado para a vaga o próximo candidato na lista de espera, até o preenchimento das vagas ofertadas.

11.6 O Programa de Pós-Graduação do Cefor reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

11.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de 15/06/2020.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) maior pontuação na 1^a Etapa - Prova Discursiva;

c) maior pontuação na 2^a Etapa – Análise do Pré Projeto de Pesquisa.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Homologação das Inscrições, da Etapa Preliminar, da 1^a Etapa ou da 2^a Etapa disporá de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado das respectivas etapas, para encaminhá-lo, via e-mail, na forma estabelecida no Aviso que divulgar o respectivo resultado.

13.2 O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico .
<https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1 A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á no Diário Oficial da União, na Internet, no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo> e no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados.

14.2 A divulgação das futuras Notas Oficiais relativas à execução das etapas do Processo Seletivo, assim como das datas, horários, locais de realização de provas e resultados, dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo> e no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados.

15. DO VALOR DO CURSO

15.1 O valor total do curso é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

15.2 Os servidores da Câmara dos Deputados que não tenham participado de

curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta instituição, nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de início das inscrições, estarão isentos do pagamento do valor do curso

15.3 Os servidores de órgãos que mantêm acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar com a Câmara dos Deputados e que não tenham participado de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta instituição, nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de início das inscrições, desde que autorizados, estarão isentos do pagamento do valor do curso, enquanto mantiverem o vínculo com a instituição.

15.4 O pagamento do curso deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira correspondente à matrícula.

15.5 Os pagamentos da taxa de inscrição, da matrícula e das demais parcelas do curso deverão ser efetuados no Banco do Brasil por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples, que está disponível no endereço eletrônico <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>, na opção Guia de Recolhimento da União, a ser preenchida de acordo com as informações descritas a seguir:

- a) Código da Unidade Favorecida: 010001;
- b) Gestão: 00001;
- c) Código de Recolhimento: 98815-4;
- d) Número de Referência: 269052019.

15.6 É facultado ao servidor da Câmara dos Deputados o pagamento das parcelas do curso mediante desconto em folha.

16. DAS PENALIDADES

16.1 De acordo com a Portaria-DG nº 149, de 23/09/2005, alterada pela Portaria-DG nº 99, de 31/03/2010, a desistência, o desligamento ou a reprovação na avaliação final do curso por servidor da Câmara dos Deputados implicará pagamento do valor correspondente ao curso.

16.2 A desistência, o desligamento ou a reprovação na avaliação final do curso por servidor de órgão com o qual a Câmara dos Deputados mantém acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar implicará pagamento das parcelas vincendas correspondentes ao curso pelo candidato desistente.

16.3 O servidor exonerado do quadro de pessoal da Câmara dos Deputados que desejar permanecer no curso ficará isento de qualquer pagamento.

16.4 O servidor demitido do quadro de pessoal da Câmara dos Deputados será desligado automaticamente do curso na data de demissão, nos termos da Portaria-DG nº 99, de 31/03/2010.

16.5 A inadimplência de quaisquer parcelas implicará a abertura de processo de cobrança administrativa nos termos dos Atos da Mesa nºs 76/1997 e 149/2003.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das normas do Programa de Pós-Graduação, particularmente o Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo (Ato da Mesa, nº 54, de 17 de setembro de 2015) e do Regulamento do Cefor, disponíveis no endereço eletrônico www.camara.leg.br/posgraduacao.

17.2 A **matrícula** no MPPL ocorrerá **no período provável de 17 a 21/06/2019**.

17.3 A não efetivação da matrícula no prazo determinado implica a perda do direito à vaga e a convocação do próximo candidato aprovado, por ordem de classificação na linha de pesquisa.

17.4 Os casos omissos atinentes a este edital serão resolvidos pela Diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento.

17.5 Demais situações de caráter administrativo não previstas neste edital serão submetidas ao Diretor de Recursos Humanos da Câmara dos Deputados.

Juliana Werneck de Souza
Diretora

Anexo I

LINHAS DE PESQUISA E TEMÁTICAS DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

Os pré-projetos de pesquisa apresentados devem abordar pelo menos uma das temáticas relacionadas abaixo, considerando sempre sua interface com o Poder Legislativo em seus diferentes níveis: federal, estadual ou municipal.

A temática escolhida deve ser explorada a partir do referencial teórico da respectiva Linha.

Linha 1 – Gestão Pública no Poder Legislativo

Descrição: Esta Linha se propõe a estudar a Burocracia pública como elemento relevante na construção de democracia. Nesse sentido, cabem, por um lado, estudos relativos à gestão da burocracia do Poder Legislativo em suas várias dimensões (estratégia, pessoas, processos, tecnologias, finanças, segurança, espaço físico, infraestrutura e outras). Por outro lado, cabem ainda estudos relacionados ao papel do Legislativo no monitoramento, fiscalização e avaliação da burocracia do Executivo na condução de políticas públicas.

Linha 2 - Processos Políticos do Poder Legislativo

Descrição: A linha de pesquisa Processos Políticos do Poder Legislativo busca compreender o Legislativo dentro da tripartição clássica dos poderes e do exercício político que lhe dá existência. Dessa maneira, a linha se ocupa de três grandes funções tradicionalmente relacionadas ao Legislativo: a função legiferante, presente no processo legislativo, em geral, e nas diversas fases da elaboração e apreciação das leis, em específico; a função de controle e fiscalização da administração pública em relação ao funcionamento do Estado; e a função de representar a sociedade que faz parte do Legislativo.

Linha 3 - Política Institucional do Poder Legislativo

Descrição: A linha de pesquisa Política Institucional do Poder Legislativo tem como campo de estudo os saberes e as práticas que as casas legislativas elaboram e disseminam sobre o Legislativo. Estratégias de ampliação e/ou melhoria da participação e da representação políticas merecem destaque, bem como as ações pedagógicas realizadas pelo Parlamento, em suas vertentes informativas e comunicativas.

QUADRO DE ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA

DOCENTES	LINHA DE PESQUISA - MAIOR TITULAÇÃO	VAGAS OFERTADAS	TEMAS DE ORIENTAÇÃO RELACIONADOS AO PODER LEGISLATIVO
Fabiano Peruzzo Schwartz	LP1 – Engenharia de Sistemas Eletrônicos e de Automação	2	- Dados abertos - Inteligência artificial - Métodos quantitativos - Tecnologia e inovação
Roberto Campos da Rocha Miranda	LP1 – Ciência da Informação	2	- Gestão da informação e do conhecimento - Gestão de pessoas
Terezinha Elisabeth da Silva	LP1 – Multimeios	2	- Gestão da informação e do conhecimento - Estudos de produção acadêmica sobre o Legislativo - Informação e participação política
Fabio de Barros Correia Gomes	LP2 – Ciência Política	2	- Relações entre o Legislativo e o Executivo na produção de políticas públicas (formulação, monitoramento, avaliação)
Giovana Dal Bianco Perlin	LP2 - Psicologia	2	- Presidencialismo de Coalizão - Democracia e representação política - Participação política - Educação política - Gênero e representação política
Julio Roberto de Souza Pinto	LP2 – Sociologia	2	- Análise de discurso político - Análise do discurso jurídico - Teorias dos diálogos institucionais e constitucionais nas relações entre Congresso Nacional e Supremo Tribunal Federal;

			- Processo legislativo
Mauricio Schneider	LP2 – Ecologia e Recursos Naturais	2	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação de Impacto Legislativo - Avaliação de políticas públicas em meio ambiente
Ricardo Chaves de Rezende Martins	LP2 – Ciência Política	2	<ul style="list-style-type: none"> - Representação política - Comportamento parlamentar - Políticas públicas - Relação entre Legislativo e Executivo - Parlamento e sociedade - Teorias da democracia
Ricardo de João Braga	LP2 – Ciência Política	2	<ul style="list-style-type: none"> - Estudos eleitorais - Estudos legislativos - Estudos partidários
André Rehbein Sathler Guimarães	LP3 – Filosofia	2	<ul style="list-style-type: none"> - Parlamento digital - Teorias da Democracia e Representação
Antonio Teixeira de Barros	LP3 – Sociologia	2	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicação e democracia - Discurso político - Educação para a democracia - Parlamento e sociedade - Participação política - Políticas ambientais - Representação política de minorias
Cláudia Regina Fonseca Lemos	LP3 – Estudos Literários	1	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicação política - Comunicação pública
Cristiane Brum Bernardes	LP3 – Ciência Política	2	<ul style="list-style-type: none"> - Discurso político - Educação para a democracia - Engajamento político - Etnografia da política - Mídia e política

			<ul style="list-style-type: none"> - Participação política - Representação política
Cristiano Ferri Soares de Faria	LP3 – Ciência Política	2	<ul style="list-style-type: none"> - Estado aberto - Inovação na área pública - Mandato digital - Parlamento digital
Malena Rehbein Rodrigues Sathler	LP3 – Ciência Política	2	<ul style="list-style-type: none"> - Democracia digital - Jornalismo político - Mídia e política - Participação política - Qualidade da democracia
<p>Nota: são oferecidas 29 vagas no total, com possibilidade de ajustes em função da classificação final dos candidatos.</p>			